

# Relatório Pró-Gestão NavegantesPrev

5º Bimestre - 2021

Unidade de Coordenação de Controle Interno





1	INT	RODUÇÃO	3
2	COI	NTROLES INTERNOS	2
	2.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
	2.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
	2.3	CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES DAS ÁREAS DE RISCO	
	2.4	ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO	
	2.5	Política de Segurança da Informação	11
	2.6	GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	12
3	GO	VERNANÇA CORPORATIVA	14
	3.1	RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	14
	3.2	PLANEJAMENTO	15
	3.3	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	16
	3.4	CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO	17
	3.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	17
	3.6	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	19
	3.7	COMITÊ DE INVESTIMENTOS	20
	3.8	Transparência	21
	3.9	Definição de Limites de Alçadas	22
	3.10	Segregação das Atividades	23
	3.11	Ouvidoria	23
	3.12	Diretoria Executiva	24
	3.13	Conselho Fiscal	25
	3.14	Conselho Deliberativo	26
	3.15	Mandato, Representação e Recondução	26
	3.16	GESTÃO DE PESSOAS	27
4	EDU	JCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28
	4.1	Plano de Ação de Capacitação	28
	4.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	29
_		verue a c	-







Relatório SGC Nº 034/2021

Assunto: Relatório Pró-Gestão - Referência 5º Bimestre/2021

# 1 INTRODUÇÃO

De acordo com as premissas necessárias para a certificação e manutenção do programa Pró-Gestão, faz-se necessário a emissão de um relatório periódico contendo o monitoramento das atividades e controles por parte do NavegantesPrev. A dinâmica utilizada pela Coordenação de Controle Interno do Município de Navegantes para este fim é a realização bimestral de uma pesquisa baseada no procedimento de pergunta e resposta usando um sistema informatizado, o qual baseado nas respostas é elaborado este relatório, além da confirmação eventual por meio de testes substantivos.

Este relatório visa abranger todos os grupos de informações de acordo com o manual do Pró-Gestão, que contemplam controle interno, governança coorporativa e educação previdenciária, o qual tem como intenção demostrar a aderência nas grandes áreas de atuação que seriam: Administração; Arrecadação; Atendimento; Atuarial; Benefícios; Compensação Previdenciária; Financeira; Investimentos; Jurídica; Tecnologia da Informação, a fim de incentivar o NavegantesPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Com o intuito de facilitar a identificação de quais itens estão sendo atendidos ou não dentro dos requisitos elencados pelo manual, fez-se um destaque na cor azul dos itens positivos e em vermelho dos itens negativos, sendo que são avaliados apenas até o momento em que se depara com um item negativo, e com isto sendo um sinalizador do que ficou faltando atender para enquadramento no referido nível.

Foi utilizado como subsídio para análise dos critérios e níveis de aderência de cada atividade, a <u>versão 3.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS</u> aprovada na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação dos dias 16/12/2020 e 04/03/2021 e pela portaria SPREV nº 3.030, de 15 de março de 2021, publicada no DOU nº 51, de 17/03/2021, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.





## 2 CONTROLES INTERNOS

## 2.1 MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

Enviado como evidência um link para acesso ao "MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS - Versão 2.0, Revisado em Setembro/2021" (<a href="https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=3754">https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=3754</a>) que contém 32 processos mapeados de 9 setores (Benefícios, Compensação Previdenciária, Financeira, Investimentos, Administrativa, Arrecadação, Jurídica, Tecnologia da Informação, Geral):

- .. Área de Benefícios
- 2. Área de Compensação Previdenciária
- 3. Área Financeira
- 4. Área de Investimentos
- 5. Área Administrativa
- 6. Área de Arrecadação7. Área Jurídica
- 8. Área de Tecnologia Da Informação
- 9. Área Geral



Desta forma é possível enquadrar a instituição no <u>NÍVEL IV</u>, uma vez que foi possível localizar na evidência enviada todos os mapeamentos elencados como obrigatórios pelo manual do pró-gestão e outros adicionais conforme consta como requisito do referido nível.

## **Requisitos:**

O gestor deverá identificar, dentre as grandes áreas de atuação de um RPPS, elencadas no Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão, aquelas que deverão ser mapeadas. De acordo com o nível de adesão pretendido, haverá necessidade de mapear determinado quantitativo de áreas do RPPS, dentre aquelas indicadas a seguir como prioritárias, sendo no mínimo:

Nível I: 1 (uma) área obrigatória: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões).

Nível II: 3 (três) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios), Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

Nível III: 6 (seis) áreas obrigatórias: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios), Compensação Previdenciária, Investimentos, Tecnologia da Informação - TI e Jurídica.

Nível IV: Além das áreas obrigatórias exigidas nos Níveis I, II e III, outras duas áreas dentre as elencadas no Anexo 7 deste Manual.





## 2.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

Enviado como evidência um link para acesso ao "MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS" versão 2.0 - setembro/2021 (<a href="https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=3754">https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=3754</a>) que contém 30 processos mapeados, contemplando:

- 1. Simulação de Aposentadoria
- 2. Concessão de Aposentadoria
- 3. Concessão de Pensão
- 4. Revisão de Benefícios
- 5. Prova de Vida
- 6. Envio de Processo ao Tribunal de Contas
- 7. Gestão de Folha de Pagamento
- 8. Emissão de Holerite / Ficha Financeira
- 9. Lançamento do COMPREV
- 10. Gestão de Pagamentos
- 11. Geração de Relat. Financ. e Apuração de Result.
- 12. Lançamento do DAIR
- 13. Devolução de Receitas
- 14. Emissão do PASEP
- **15.** Credenciamento de Instituições Financeiras
- 16. Alocação e Recebimento de Recursos

- Elaboração e Aprovação da Política de Invest.
- 18. Emissão de APR
- 19. Gestão de Licitações
- 20. Gestão de Compras
- 21. Lançamento de DCTF
- 22. Lançamento de DIRF
- 23. Transmissão do e-Sfinge
- 24. Lancamento da RAIS
- 25. Lançamento de SEFIP
- 26. Arrecadação de Contribuições Previdenciárias
- 27. Gestão de demandas judiciais
- 28. Parecer jurídico
- 29. Elaboração de Projeto de Lei
- **30.** Gestão de Backups Informatizados
- **31.** Controle de Instalação e Acesso a Dados (Lógicos e Físicos)
- 32. Gestão do Site



De acordo com os requisitos de enquadramento, existe a separação em categorias e dentro dessas categorias os processos que devem ser comprovados os mapeamentos, apesar de ser possível localizar todos os processos requisitados pela norma no manual, vale a ressalva de que o procedimento "análise de riscos da carteira de investimentos" se encontra de maneira muito superficial dentro do processo "Alocação e Recebimento de Recursos", recomenda-se um melhor detalhamento desse procedimento. O requisito para o alcance do último nível neste critério é atingido em boa ordem, uma vez que no manual do Instituto possuem ao todo 32 processos mapeados e os essenciais (destacados em azul no quadro acima) são ao todo 10 processos. Desta forma é possível enquadrar a instituição no **NÍVEL IV** de aderência.

## Requisitos:

De acordo com o nível de adesão pretendido, haverá necessidade de manualizar processos e atividades que correspondam no mínimo a:

Nível I: Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões).

Nível II: <u>Benefícios</u> (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); <u>Investimentos</u> (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e <u>Tecnologia da Informação - TI</u> (Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

Nível III: Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos), Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate); Jurídica (acompanhamento e atuação nas ações judiciais relativas a benefícios); e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

Nível IV: Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC CEP: 88370-446



## 2.3 CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES DAS ÁREAS DE RISCO

Enviado os documentos comprobatórios de capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco conforme descrito abaixo:

## **QUADRO DE COLABORADORES DO NAVEGANTESPREV:**

Nome: Gisele de Oliveira Fernandes

Cargo: Diretora Presidente

E-mail: gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 13/2015

Ato de nomeação da Diretoria: Portaria 2630/2020

Nome: Alessandra Cristina Hoehn

Cargo: Assessora Financeira

E-mail: alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Decreto 63/2012

Nome: Margareth Berlinck da Costa

Cargo: Secretária Recepcionista-Telefonista

E-mail: margareth.costa@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 12/2015

Nome: Michael Ricardo Beck

Cargo: Procurador Autárquico Previdenciário E-mail: michael.beck@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 14/2015

Nome: Rafael Castro

Cargo: Técnico Administrativo Financeiro

E-mail: rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 48/2016

Nome: Geise Naiara Pinto Feltrin Cargo: Contadora Previdenciária

E-mail: geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 65/2016

Nome: Denise da Silva

Cargo: Técnica Administrativa Previdenciária E-mail: denise.silva@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 58/2019

Nome: Laci Ana Cesário Adriano

Cargo: Técnica Administrativa Previdenciária E-mail: laci.adriano@navegantesprev.sc.gov.br

Ato de nomeação: Portaria 37/2020











Nome: Evelyn Bernardo

Cargo: Estagiária de Administração

E-mail: evelyn.bernardo@navegantesprev.sc.gov.br

Nome: Bárbara Tolentino Batista Cargo: Estagiária de Direito

E-mail: barbara.batista@navegantesprev.sc.gov.br

Fonte: <a href="http://navegantesprev.sc.gov.br/equipe">http://navegantesprev.sc.gov.br/equipe</a>

## **CONSELHO DELIBERATIVO/ADMINISTRATIVO:**

Nome: Vilsemar Olímpio Duarte

Cargo: Presidente do Conselho Administrativo

E-mail: vilsemar@gmail.com

Últimos Eventos: 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP –

jun/2018 (\*\*)

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: Mary Cleide Tambosi

Cargo: Secretária do Conselho Administrativo

E-mail: marycleide1970@gmail.com

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: Angela Bastianello Horvath

Cargo: Membro do Conselho Administrativo E-mail: angelabhorvath@yahoo.com.br

Últimos Eventos: Curso preparatório para a prova de certificação CGRPPS/APIMEC – fev/2020

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: José dos Passos Lemos

Cargo: Membro do Conselho Administrativo

E-mail: bikelemos@gmail.com

Últimos Eventos: 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's - nov/2017 (\*\*)

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: Nádia Braz Bins

Cargo: Membro do Conselho Administrativo

E-mail: nadiabrazbins@gmail.com

Últimos Eventos: Curso A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de

Previdência - ENAP - fev/2020

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: Pedro José da Silva

Cargo: Membro do Conselho Administrativo

E-mail: gvsadvocacia@hotmail.com







Últimos Eventos: 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP – jun/2018 (\*\*)

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Nome: Rosimar Aparecida da Silva Vicente Cargo: Membro do Conselho Administrativo E-mail: rosivicente2018@hotmail.com Últimos Eventos: Não apresentado (\*)

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Obs.: Plano de capacitação enviado foi do exercício 2020. Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/equipe-conselho-administrativo

(\*) Vale salientar que não foi evidenciado as informações de graduação, últimos eventos e/ou certificação CPA ou análoga. Apesar de não ser um item obrigatório vale a pena ser mencionado para aumentar o crédito dos conselhos e facilitar a análise de adesão para os demais níveis deste item.

(\*\*) O último evento realizado pelo Sr. José dos Passos foi em 2017. O último evento realizado pelo Sr. Vilsemar Olímpio Duarte e pelo Sr. Pedro José da Silva foi em 2018. Como boa prática sugerimos que realizem um novo treinamento ou apresentem um novo certificado para atualização;

#### **CONSELHO FISCAL:**

## Joel Vieira

Cargo: Presidente do Conselho Fiscal E-mail: joel.vieira@navegantes.sc.gov.br

Últimos Eventos: A aplicação da PEC 06/2019 no RPPS - nov/2019

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

#### Nerozilda Pinheiro Ferreira

Cargo: Secretário do Conselho Fiscal E-mail: nerozildasme@yahoo.com.br

Últimos Eventos: Curso preparatório para a prova de certificação CGRPPS/APIMEC – fev/2020

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

## Roberto Miguel Celezinski

Cargo: Secretário do Conselho Fiscal

E-mail: roberto.miguel@navegantes.sc.gov.br

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.

Certificação CPA ou análoga: Não apresentado (\*)

Obs.: Plano de capacitação enviado foi do exercício 2020. Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/equipe-conselho-fiscal

## **COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

Nome: Alessandra Cristina Hoehn (Comissionada) Cargo: Presidente do Comitê de Investimentos

Certificação Anbima: CPA 20 (Vencimento 19/03/2024) E-mail: alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC CEP: 88370-446









Nome: Rafael Castro (Efetivo)

Cargo: Secretário do Comitê de Investimentos

Certificação Anbima: CPA 10 (Vencimento 11/03/2022)

E-mail: rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.

Nome: Leonardo Silva Vianna (Efetivo) Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

Certificação Anbima: CPA 10 (Vencimento 03/03/2022)

E-mail: vianna@rocketmail.com

Últimos Eventos: Feira Expert 2018 - setembro/2018 (\*)

Nome: Geise Naiara Pinto (Efetivo)

Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

Certificação Anbima: CPA 10 (Vencimento 18/07/2022)

E-mail: geise.naiara@navegantes.sc.gov.br

Últimos Eventos: Palestras "Cenário Econômico e Perspectivas de Mercado" e "Os desafios de

alocação de recursos dos RPPS no cenário político econômico" - agosto/2019. (\*)

Nome: Gisele de Oliveira Fernandes (Efetivo) Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

Certificação Anbima: CPA 20 (Vencimento 21/03/2022) E-mail: gisele.fernandes@naveganteprev.sc.gov.br

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.

Nome: Mary Cleide Tambosi (Efetivo)

Cargo: Membro Ouvinte designado do Conselho Administrativo

Certificação Anbima: Sem certificação específica do CPA ou análoga

E-mail: marycleide1970@gmail.com

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.

Nome: Roberto Miguel Celezinski (Efetivo)

Cargo: Membro Ouvinte designado do Conselho Fiscal

Certificação Anbima: Sem certificação específica do CPA ou análoga

E-mail: roberto.miguel@navegantes.sc.gov.br

Últimos Eventos: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's e 9º Congresso Estadual da

ASSIMPASC - março/2020.

Obs.: Plano de capacitação enviado foi do exercício 2020. Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/equipe-comite-de-investimentos

(\*) O último evento realizado pelo Sr. Leonardo Silva Vianna foi em 2018 e pela Sra. Geise Naiara Pinto foi em 2019. Como boa prática sugerimos que realizem um novo treinamento ou apresentem um novo certificado para atualização.

Diante das evidencias enviadas é possível enquadrar a instituição no <u>NÍVEL I</u> de aderência, pois <u>nem</u> todos os membros do comitê de investimentos possuem exame de certificação específico comprovado. Apesar das referências enviadas de que o Sr. Roberto Miguel Celezinski (Membro Ouvinte designado do Conselho Fiscal)



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC



e a Sra. Mary Cleide Tambosi (Membro Ouvinte designado do Conselho Administrativo), em nenhum momento, tanto do manual como na portaria de designação, faz distinção sobre a qualidade dos respectivos membros, desta forma eles são considerados membros, independentemente do tipo de atuação, e devem possuir certificação especifica comprovada.

## **Requisitos:**

Nível I: O gestor dos recursos do RPPS e a maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da Portaria MPS nº 519/2011.

Nível II: O gestor dos recursos do RPPS e todos os membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação especificado no Nível I.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

- a) 1 (um) membro do Conselho Deliberativo, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e 1 (um) membro da Diretoria Executiva aprovados em exame de certificação especificado no Nível I.
- b) O gestor de recursos do RPPS e 1 (um) membro do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação que, além do conteúdo exigido para o Nível I, contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimento.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

- a) 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e o Diretor Presidente aprovados no exame de certificação especificado no Nível I.
- b) A maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados no exame de certificação especificado na alínea "b" do Nível III e o responsável pela gestão de recursos do RPPS com certificação que, além do conteúdo exigido no Nível III, ateste habilidade equivalente àquela dos que desempenham atividades de gestão profissional de recursos de terceiros e de carteiras de títulos e valores mobiliários.

## 2.4 ESTRUTURA DE CONTROLE ÎNTERNO

A estrutura do controle interno da instituição será compartilhada com a da Prefeitura Municipal de Navegantes, onde está possui em seu quadro de colaboradores auditores de carreira, o qual tem como atribuições realizar auditorias no NavegantesPrev a fim de validar as informações recebidas pela pesquisa periódica e confirmar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o nível de aderência pretendido. Utilizando-se a atual estrutura e dinâmica da pesquisa de monitoramento da Prefeitura, será realizado a emissão de um relatório com periodicidade bimestral.

A emissão deste "Relatório Pró-Gestão NavegantesPrev" é uma das atribuições assumidas pelo Controle Interno junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, o qual tem por objetivo verificar o alinhamento das atividades do Instituto frente aos requisitos estipulados no Manual do Pro-Gestão de acordo com as informações enviadas na pesquisa periódica do controle interno (https://navegantesprev. sc.gov.br/controle-interno).

Adicionalmente, existe o Manual do Controle Interno que tem por objetivo trazer de forma clara e simples, procedimentos a serem seguidos pelos órgãos das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, e na execução de diversas rotinas administrativas, objetivando que as mesmas sejam realizadas de forma otimizada, dentro dos limites legais existentes e atendendo aos parâmetros de controle interno definidos (https://www.navegantes.sc.gov.br/download.php?id=470).

Entre outras atribuições do Controle Interno vinculadas as atividades do Instituto, está a emissão dos pareceres relacionados aos atos de concessão de aposentadoria ou pensão por morte (https://navegantesprev. sc.gov.br/download.php?id=4196 e https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4195). Vale ressaltar que os auditores vinculados a Secretaria de Gestão e Controle realizam diversos treinamentos anuais, de acordo





com o quantitativo mínimo de horas de capacitação por ano estipulados pelo gestor da pasta (<a href="https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4184">https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4184</a> e <a href="https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4183">https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4184</a> e <a href="https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4183">https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=4184</a> e

Sendo assim é possível de enquadrar a instituição no **NÍVEL II** de aderência.

#### **Requisitos:**

Nível I: Existência, <u>na estrutura organizacional do ente federativo</u>, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de <u>relatório semestral</u> que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado pelo menos <u>1 (um) servidor</u> do ente.

Nível II: Existência, na <u>estrutura organizacional do ente federativo</u>, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de <u>relatório trimestral</u> que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos <u>2 (dois) servidores</u> do ente.

Nível III: Existência, na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de <u>área específica de controle interno</u>, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e (1) um membro do Conselho Fiscal.

Nível IV: Existência, na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno, que se reportará diretamente ao Conselho Deliberativo, com controlador ocupante de cargo efetivo, que atue também como agente de conformidade em pelo menos uma área de risco, com emissão trimestral de relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e 1 (um) membro do Conselho Fiscal.

## 2.5 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Foi apresentado a "Política de Segurança da Informação" (PSI) versão agosto/2021 (https://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?i d=4185) onde é abordado elementos para à defesa das informações, sistemas e demais periféricos informatizados do NavegantesPrev. O conteúdo do PSI abrange normas e procedimentos que visam minimizar os riscos com perdas e violações de qualquer um de seus bens, boas práticas do uso dos equipamentos e sua conservação, cuidados com a divulgação das informações, realização de backups e aplicação de sanções quando cabíveis. Houve a implementação de serviço remoto para os usuários para o período da pandemia.

Diante das evidencias enviadas é possível enquadrar a instituição em **NÍVEL II** de aderência, pois não foi evidenciado a existência de um profissional dedicado a área de Gestão da Segurança da Informação.













## **Requisitos:**

Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando estes procedimentos mapeados e manualizados.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, deverá contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de:

- a) Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação solicitadas pela Diretoria Executiva.
- b) Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços.
- c) Promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços.
  - d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação.
  - e) Elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

- a) Manter Comitê de Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, como grupo multidisciplinar com o intuito de definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, que deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, conforme prescrição em normativo interno.
  - b) Definir procedimentos para auditoria de acesso e rotinas de recuperação de desastres.

# 2.6 GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES ATIVOS. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Foi informado que houve a realização em 2016 do recenseamento de aposentados e pensionistas, e o resultado foi a atualização dos dados cadastrais em sua totalidade. Atualmente faz-se necessário a realização da prova de vida com periodicidade anual com os segurados.

Também foi informado que em 2016 foi realizado o recenseamento dos servidores ativos, e o resultado foi a atualização dos dados cadastrais destes servidores e serviu igualmente para a atualização com os corretos dados no sistema previdenciário. Foi evidenciado que o recenseamento não se deu na totalidade dos servidores ativos, onde se viu a necessidade de o instituto solicitar a complementação destes dados.

No entanto o manual traz uma exigência específica com relação ao censo, onde "a certificação de 3 anos recebida pelo RPPS, ficará condicionada à comprovação da realização do censo previdenciário até o exercício de 2022, com o encaminhamento da base atualizada para o SIGRPPS à SRPPS/SPREV e cópia dessa comprovação enviada para o e-mail progestao.rpps@previdenciagov.br, sob pena de a empresa certificadora cancelar o certificado emitido", o que não foi comprovado pelo Instituto.

Considerando que as informações dos aposentados e pensionistas são atualizadas anualmente com o procedimento de prova de vida e que o último senso dos servidores ativos foi realizado em 2016, ou seja, já ultrapassando o prazo de 5 anos, não foi apresentado nenhum instrumento legal da política de recenseamento dos servidores e a existência de uma obrigação não cumprida junto ao SIGRPPS, desta forma não é possível enquadrar está categoria em **NENHUM NÍVEL** de aderência.











## **Requisitos:**

Nível I: Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 3 (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos, com encaminhamento da base atualizada por meio de leiaute simplificado, instituído pela Portaria MF n° 47, de 14 de dezembro de 2018.

Nível II: Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos, encaminhamento da base atualizada por meio de leiaute simplificado, instituído pela Portaria MF n° 47, de 14 de dezembro de 2018.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento dos servidores, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Nível IV: Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 4 (quatro) anos para os servidores ativos, com encaminhamento da base de dados cadastrais atualizada para o SIG-RPPS por meio de leiaute simplificado, e: a) Estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento dos servidores, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. b) Estabelecer por meio de instrumento legal a política de digitalização e conversão da base documental em arquivos eletrônicos.





## 3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

## 3.1 RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Enviado como evidência o "Relatório de Gestão" que possui periodicidade semestral de confecção, estando este item em conformidade temporal, uma vez que a publicação do último relatório é referente ao primeiro semestre de 2021.

Foi possível observar que neste documento são abordados temas como planejamento estratégico, ações da área administrativa, da área de arrecadação, da área financeira e investimentos, da área previdenciária, da área jurídica, da área de governança, da área de gestão, da transparência, dos programas e atividades e do contencioso jurídico. Sendo assim possível enquadrar a instituição no **NÍVEL III** de aderência.



Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/relatorio-de-gestaooo

## Requisitos:

A seguir são especificadas as informações que deverão constar do relatório, observados os requisitos mínimos adiante definidos para cada nível de certificação. a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

- b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.
- c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.
- d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
- e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.
- f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

Para cada nível de certificação o Relatório de Governança Corporativa deverá observar:

Nível I: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

Nível II: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" acima.

Nível III: Periodicidade <u>semestral</u>, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.





Nível IV: Periodicidade <u>trimestral</u>, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

## 3.2 PLANEJAMENTO

Confeccionado documento intitulado de "Planejamento Estratégico 2020 – 2024" o qual contempla as estratégias e atuações do NavegantesPrev para os 5 anos em questão, onde são detalhadas as ações que funcionam como os alicerces que compõem as diretrizes de gestão, sendo estas diretrizes pautadas nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social.

A emissão do planejamento foi em março de 2020, sendo que uma nova revisão deve ocorrer até março de 2021, sendo assim possível se enquadrar a instituição no **NÍVEL III** de aderência.



Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=3532

## Requisitos:

Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica, tecnologia da informação), no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual.

Nível IV: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, vinculando-o ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual - PPA, com revisão anual.





## 3.3 RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Até o momento da pesquisa que serve de base para a confecção deste relatório, foi emitido o <u>relatório</u> <u>de Gestão Atuarial 2021</u> que tem como premissa realizar uma avaliação <u>retrospectiva</u> (últimos 3 anos) das Avaliações Atuariais anuais. Foi evidenciado a existência dos estudos de <u>Avaliação Atuarial</u> (que tem como premissa realizar um estudo <u>prospectivo</u>) confeccionado pela empresa Lumens Atuarial e publicado em março/2021, o qual tem como data base 31/12/2020.

Sendo assim é possível enquadrar a instituição no **NÍVEL II** de aderência.





Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/avaliacao-atuarial

#### **Requisitos:**

Nível I: Elaboração do <u>Relatório de Gestão Atuarial</u>, contemplando a análise dos resultados das <u>avaliações atuariais anuais</u> relativas aos <u>três últimos exercícios</u>, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o <u>estudo técnico de aderência</u> das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 15 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial.





## 3.4 CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

Enviado a evidência do código de ética emitido através do anexo único da resolução CA/NavegantesPrev nº 02/2015 e com sua devida publicidade no site da instituição. No entanto não foi possível confirmar a divulgação para os segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), ações de capacitações aos diretamente interessados e também a constituição de uma comissão de ética. Sendo assim este item não se enquadra atualmente em **NENHUM NÍVEL** de aderência.



Fonte: http://navegantesprev.sc.gov.br/governanca

## Requisitos:

Nível I: <u>Divulgação do Código de Ética</u> do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, <u>segurados</u> (servidores ativos, aposentados e pensionistas), <u>aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas</u> (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, elaboração do Código de Ética da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, constituir Comissão de Ética e elaborar relatório de ocorrências por ela tratadas e de eventuais propostas de revisão ou atualização do Código de Ética.

## 3.5 POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Implantado o programa de Pré e Pós-Aposentadoria, onde a autarquia faz periodicamente reuniões com segurados próximos à inatividade ou recém-ingressados à aposentadoria. É possível verificar nos links de acesso dos programas que são realizados frequentemente os encontros com os servidores, sendo que o Préaposentadoria foi realizado o 22º encontro em 12/11/2021 e o Pós-aposentadoria foi realizada a 7º homenagem em 01/12/2021.

No entanto conforme preconiza o manual do pró-gestão, as exigências com relação a saúde e segurança dos servidores são mais abrangentes, pois deve-se cumprir os requisitos conforme elencados abaixo





de forma que não foi possível verificar/confirmar o atendimento de todos alusivo ao nível I. Sendo assim não é possível se enquadrar a instituição em **NENHUM NÍVEL** de aderência.



http://navegantesprev.sc.gov.br/programas

#### Requisitos:

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) <u>Realizar exames médicos admissionais</u> dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) <u>Manter serviço de perícia médica</u> na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
  - c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT.
- b) Elaborar e fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Manter serviço de perícia oficial em saúde na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização, com equipe multidisciplinar.
- b) Elaborar estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios da atenção à saúde e segurança do servidor.
  - c) Publicar lei ou decreto estabelecendo a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, institucionalizar o Sistema de Gestão de Saúde do Servidor, contemplando:

- a) Realizar ações em saúde do servidor com base nas necessidades levantadas em estudo epidemiológico.
  - b) Apresentar relatório anual de execução das ações em saúde do servidor.
  - c) Realizar exames periódicos de saúde do servidor, no mínimo a cada 3 (três) anos.





## 3.6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Enviado a informação para acesso aos relatórios de investimento (http://navegantesprev.sc.gov.br/relatorios-2021) e das atas do comitê de investimentos (http://navegantesprev.sc.gov.br/comite-de-investimento-atas-2021). Sendo que a última publicação do relatório de investimentos foi a de outubro de 2021 e da ata do comitê em setembro de 2021, desta forma as publicações estão atualizadas.

Lembrando que são elementos mínimos da Política de Investimentos:

- a) Análise da <u>conjuntura econômica</u>, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.
- b) Definição das <u>estratégias de alocação</u>; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
- c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros <u>onde os recursos</u> do RPPS serão aplicados.

Com relação ao item "a", é possível verificar que existe um tópico no relatório de gestão de investimentos chamado de "comentários do mês", em que é abordado a conjuntura econômica, cenários e expectativas.

Com relação ao item "b", ficou bem evidenciado onde está sendo feita a alocação dos recursos, o resultado no período de cada ativo, etc. Foi informado também que o Plano de Ação Mensal é definido nas reuniões do Comitê de Investimentos e constam nas atas suas respectivas ações a serem tomadas tendo por base as definições dispostas na Política de Investimentos quanto à meta atuarial e os percentuais de investimentos nos segmentos possíveis.

Com relação ao item "c", mistura-se com o mencionado na letra "b", pois as escolhas das instituições financeiras e das estratégias com relação a alocação dos recursos são definidas nas reuniões mensais e registradas nas atas.

No entanto não consta um estudo de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo, utilização do ALM (asset liability management), sendo assim é possível se enquadrar a instituição no <u>NÍVEL I</u> de aderência.

## Requisitos:

Além dessas orientações gerais, deverá ser comprovado pelo RPPS, para cada nível de certificação:

Nível I: <u>Elaboração de relatórios mensais</u>, acompanhados de parecer do <u>Comitê de Investimentos</u> e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração de plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; elaboração de relatórios semestrais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos públicos e demais papéis incluídos nas carteiras de ativos dos fundos de investimentos aplicados pelo RPPS, acrescidos da análise da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas, tendo como suporte as informações prestadas





pelas administradoras e gestoras dos fundos de investimentos e demais informações disponíveis na internet de conhecimento público ou outros meios disponíveis no mercado acessíveis pelos RPPS (jornais, revistas, órgãos de regulação e controle, agências de rating, associação de entidades do mercado financeiro e de capitais, softwares, dentre outros) e <u>utilização do ALM</u>, nos casos de RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: utilização do Asset Liability Management – ALM (gerenciamento de ativos e passivos) para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III: criação, dentro da estrutura do RPPS, de área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras. O estudo de Asset Liability Management (ALM) deverá seguir a macroalocação através da Fronteira Eficiente de Markowitz nos RPPS com fundo capitalizado para os níveis de aderência III e IV e para o nível II, nos casos de RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro. Nos estudos do ALM, requisitos mínimos23 deverão ser considerados e o objetivo de cumprimento da meta atuarial deverá estar sempre em consonância com os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

## 3.7 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ficou evidenciado que a composição do comitê de investimentos está de acordo com o <u>NÍVEL IV</u> exigido pelo manual do pró-gestão, sendo que sua composição deve ter no mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS. A relação dos integrantes encontra-se relacionado no item 2.3 deste relatório.

## Requisitos:

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível IV: <u>Mínimo de 5 (cinco) membros</u>, que mantenham <u>vínculo funcional</u> com o <u>ente federativo</u> ou com a <u>unidade gestora</u> do RPPS, <u>sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS</u>.





## 3.8 TRANSPARÊNCIA

Existe uma gama de informações que devem ser publicadas a fim de atender os requisitos de transparência exigidos pelo manual do pró-gestão, sendo informado pelo quadro abaixo quais são ou não são atendidos:

TRANSPARÊNCIA	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relac	ionados, ser	ndo em regr	a obrigatór	ios para os	Níveis I a IV,	, exceto
Acórdãos dos Tribunais de Contas referentes às contas do RPPS.					Atende	
Atas dos órgãos colegiados na Internet.					Atende	
Avaliação atuarial anual.					Atende	
Certidões negativas de tributos					Atende	
Código de ética.					Atende	
Composição mensal da Carteira de Investimento, por ativo e segmento.					Atende	
Cronograma das ações de educação previdenciária.					Atende	
Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na Internet.					Atende	
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por					Atende	
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.					Atende	
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.					Atende	
Planejamento estratégico.					Atende	
Política de investimentos.					Atende	
Políticas e relatórios de controle interno.					Atende	
Relação entidades credenciadas investimentos.					Atende	
Relatório de avaliação do passivo judicial.					Atende	
Relatórios mensais e anual de investimentos.					Atende	

Sendo assim é possível se enquadrar a instituição em **NÍVEL IV** de aderência.

#### Requisitos:

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

- a) <u>Regimentos internos</u> e <u>atas dos órgãos colegiados</u> (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- b) <u>Certidões negativas de tributos</u>: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.
- c) <u>Certificado de Regularidade Previdenciária CRP</u> e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.
  - d) <u>Composição mensal da carteira de investimentos</u>, por segmento e ativo.
  - e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) <u>Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados</u> (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
  - g) Código de Ética.
- h) <u>Demonstrações financeiras e contábeis</u> (periodicidade: Níveis I e II: semestral; Nível III trimestral; <u>Nível IV mensal</u>).
  - i) Avaliação atuarial anual.
  - j) <u>Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos</u>.
  - k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).
  - I) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).

21/31

m) Política de Investimentos.





- n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Nível III: trimestral; Nível IV: trimestral)<sup>24</sup>.
- o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- p) Relatórios mensais e anuais de investimentos<sup>25</sup>.
- q) <u>Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas</u> sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

<sup>24</sup> Para todos os níveis de aderência o ateste de conformidade das ações atendidas na auditoria de certificação e o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas, conforme periocidade de apresentação do relatório de controle interno (Níveis I e II: semestral; Nível III: trimestral; Nível IV: trimestral).

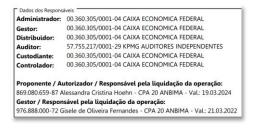
<sup>25</sup> Devem ser divulgados na Internet relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, por tipo de risco, por instituição financeira e por limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Política de Investimentos. Também deve ser divulgado relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao ano anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

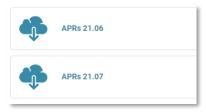
## 3.9 DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Evidenciado a existência da resolução 2/2018 (http://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=2763) que regulamenta os limites de alçada e o compartilhamento de responsabilidades das decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, sendo recomendado pelo manual do pró-gestão que deve existir a assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos e assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de gestão de ativos e passivos e atos que envolvam concessão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites definidos em ato normativo da unidade gestora do RPPS, sendo que não ficou evidenciado os dois últimos responsáveis pelos atos de gestão.

Foi possível ter para acesso aos registros de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) comprovando que existe a participação de dois colaboradores nas movimentações financeiras, estando atualizado até o período de julho de 2021. Desta forma é possível enquadrar a instituição no **NÍVEL II** de aderência.

## **APRs 2021**





#### Requisitos:

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

Nível I: Obrigatoriedade de no <u>mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem</u> em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

Nível II: <u>Idem ao Nível I</u>.

Nível III: Obrigatoriedade de no <u>mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto</u> todos os atos relativos <u>à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas</u> que envolvam concessões de benefícios,





contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaborar e divulgar relatórios de exceção que registrem os casos em que os limites de alçada não tenham sido observados, com a devida justificativa.

## 3.10 Segregação das Atividades

Evidenciado a existência da resolução 3/2018 (http://navegantesprev.sc.gov.br/download.php?id=2764) que regulamenta a segregação das atividades no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes visando favorecer a governança corporativa e os controles internos. De acordo com o conteúdo da referida resolução, existe a descriminação da segregação das atividades em três macros setores, presidência, administrativo financeiro e benefícios, sendo o setor administrativo financeiro subdividido em contabilidade, operacional e investimentos. Enquanto o setor de benefícios é subdivido em tarefas de habilitação, concessão, estas são descritas na resolução que os colaboradores que executam as tarefas anteriores não podem executar as atividades de implantação, manutenção e o pagamento de benefícios, sendo este último executado por outras pessoas distintas das atividades anteriores, ou seja, apenas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Assessor Financeiro. Com estas segmentações as atividades estão de acordo com o **NÍVEL II** de aderência.

#### Requisitos:

Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Nível I: Segregação das atividades de <u>habilitação</u> e <u>concessão de benefícios</u> das atividades de <u>implantação</u>, <u>manutenção</u> e <u>pagamento de benefícios</u>.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e <u>segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras</u>.

Nível IV: Idem ao Nível III.

## 3.11 OUVIDORIA

Foi possível constatar que no site do NavegantesPrev (http://navegantesprev.sc.gov.br/ouvidoria) existe um espaço para as manifestações através da ouvidoria, o qual é utilizado o sistema disponibilizado pela CGU (Fala.Br). Além disso, o ouvidor responsável pelo tratamento das manifestações recebidas é um servidor efetivo (Rafael Castro) com certificação, sendo assim possível se enquadrar a instituição no **NÍVEL IV** de aderência.









## Requisitos:

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: <u>Disponibilização no site</u> do ente federativo ou do RPPS de um <u>canal de comunicação</u> no modelo "fale conosco".

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) <u>servidor exercendo a função de</u> <u>Ouvidor</u> na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) <u>servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor</u> na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura da unidade gestora do RPPS, com <u>certificação de Ouvidor</u> e com procedimentos de atuação devidamente definidos em ato específico.

#### 3.12 DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria executiva do NavegantesPrev tem em sua composição o Sra. Gisele de Oliveira Fernandes (Diretora Presidente do Instituto), possuindo bacharel em Ciências Contábeis pela UNOPAR em 2014 e Pós-Graduação com Especialidade em Regime Próprio de Previdência Social com capacitação para o Ensino no Magistério Superior em 2018. A Sra. Alessandra Cristina Hoehn (Assessora Financeira), possuindo bacharel em ciências econômicas pela UFSC em 2002 e MBA em administração e finanças pela UNINTER em 2018, sendo assim possível se enquadrar a instituição no **NÍVEL III** de aderência.

#### Requisitos:

Nível I: <u>Nível superior para todos</u> que compõem a Diretoria Executiva.

Nível II: <u>Nível superior para todos</u> que compõem a Diretoria Executiva. Pelo menos <u>1 (um) membro</u> <u>deverá ser segurado do RPPS.</u>

Nível III: <u>Nível superior para todos</u> que compõem a Diretoria Executiva, com formação ou <u>especialização em área compatível</u> com a atribuição exercida. Pelo menos <u>1 (um) membro deverá ser segurado</u> do RPPS.

Nível IV: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva, com formação ou especialização em área compatível com a atribuição exercida e <u>certificação em gestão previdenciária, por exame ou experiência</u>. Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.





## 3.13 Conselho Fiscal

Existe uma gama de requisitos que devem ser atendidos a fim de enquadrar este tópico em determinado nível de aderência, neste bimestre houve atendimento de todos os itens relacionados, desta forma é possível enquadrar no <u>NÍVEL IV</u> de aderência.

CONSELHO FISCAL	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionam	nento sejam	disciplinad	os pela legis	lação local,	contemplar	ndo pelo
A representação dos segurados é paritária?					Sim	
Formação em nível superior dos integrantes é?					Todos	
A presidência é exercida por representante dos segurados, com voto de qualidade?					Sim	
Foi elaborado, publicado e controlado o plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos,					C:	
o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos?					Sim	
Foi elaborado o relatório de controle interno que sintetize os trabalhos realizados e apresente as						
considerações que subsidiaram o Conselho Fiscal a apresentar seu parecer ao relatório de prestação					6.	
de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para					Sim	
melhoria e áreas analisadas?						

## **Requisitos:**

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas:

- a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.
- b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

Nível IV: <u>Composição paritária</u> entre os representantes dos segurados e do ente federativo, <u>todos com formação superior</u> ou especialização em área compatível, com a <u>presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados</u>, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá <u>adotar as práticas referidas para o Nível III</u>.





## 3.14 Conselho Deliberativo

Existe uma gama de requisitos que devem ser atendidos para o enquadramento da instituição em determinado nível, sendo que de acordo com o quadro abaixo, todos os itens estão sendo atendidos, permitindo desta forma que seja considerada a aderência ao <u>NÍVEL IV</u> pela instituição:

CONSELHO DELIBERATIVO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim			
O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando									
A representação dos segurados é paritária?					Sim				
Formação em nível superior dos integrantes é?					Todos				
A presidência é exercida por representante do ente federativo, com voto de qualidade?					Sim				
Foi elaborado, publicado e controlado o plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos,				Sim					
o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos?					31111				
Foi elaborado o relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente									
as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação					Sim				
de contas?									

#### Requisitos:

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.

Nível IV: <u>Composição paritária</u> entre os representantes dos segurados e do ente federativo, <u>todos com formação superior</u> ou especialização em área compatível, com a <u>presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo</u>, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá <u>adotar as práticas referidas para o Nível III</u>.

## 3.15 Mandato, Representação e Recondução

Foi evidenciado a existência de legislação (Lei Complementar 99/2011) que contempla o processo de escolha e composição da diretoria executiva (art. 32), do conselho deliberativo/administrativo (art. 27-a) e do conselho fiscal (art. 28-a) na LC 99/2011. No entanto não existem quatro itens básicos que a legislação local deve atender como requisitos, sendo que foi possível identificar apenas o atendimento de dois deles. Sendo assim não é possível enquadrar a instituição em **NENHUM NÍVEL** de aderência.

#### Requisitos:

Caberá à <u>legislação local disciplinar</u> o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:

a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato com duração <u>entre 1</u> (<u>um) e 4 (quatro) anos</u>, conforme definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.





- b) Será admitida a recondução, <u>limitada ao máximo de três mandatos consecutivos</u> para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica.
- c) Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, <u>permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral</u>.
- d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da <u>Diretoria Executiva</u>, <u>Conselho Deliberativo</u> ou <u>Conselho Fiscal</u> ocorrerá por meio de <u>processo eleitoral</u>, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que estes tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos. Preferencialmente, o mandato dos conselheiros deverá ser de 4 (quatro) anos. Cada nível de certificação deverá contemplar:
- Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Nível II: Idem ao Nível I.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, os membros da Diretoria Executiva se submeterão a contrato de gestão, devendo anualmente ser dada publicidade aos resultados relativos ao seu cumprimento.

## 3.16 GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as informações no site da instituição, juntamente com a correlação com o portal da transparência do Município de Navegantes, o Instituto de Previdência Social de Navegantes (NavegantesPrev) possui em seu quadro próprio mais de 50% de colaboradores efetivos, sendo assim possível se enquadrar a instituição no **NÍVEL III** de aderência.



#### Requisitos:

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Nível III: A unidade gestora do RPPS deverá possuir <u>quadro próprio</u>, ocupado por <u>servidores efetivos</u> (<u>pelo menos 50% do quadro</u>), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, deverá contar em seu quadro de pessoal com <u>1</u> (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva na área de investimentos e 1 (um) servidor ocupante do cargo de <u>atuário</u>.





# 4 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## 4.1 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Foi informado pela entidade uma tabela, referente ao exercício de 2021, o qual elenca os cursos/congressos que os servidores/conselheiros participaram. Vale salientar que o ideal é a confecção de um plano de ação, o qual é um documento onde são registradas informações sobre as tarefas a serem feitas, sendo assim poderia ser abordado não apenas os treinamentos e capacitações realizadas, mas planejar, executar, checar e monitorar um plano ao longo do tempo/exercício. Mesmo assim é possível enquadrar a instituição em **NÍVEL II** de aderência.

Data Efetiva	Participantes	Curso / Congresso	Nome	Qtd
set-21	Alessandra	3° Congresso Brasileiro de Investimentos ABIPEM em Florianópolis/SC		
set-21	Leonardo			
set-21	Roberto	3° Congresso Brasileiro de Investimentos ABIPEM em Florianópolis/SC	Alessandra	
			Geise	
nov-21	Rafael	54° Congresso Nacional ABIPEM em Goiânia/GO	Gisele	
nov-21	Denise	20° Congresso Nacional de Previdência ANEPREM em Ipojuca/PE	Michael	
nov-21	Gisele	20° Congresso Nacional de Previdência ANEPREM em Ipojuca/PE	Rafael	
nov-21	José	20° Congresso Nacional de Previdência ANEPREM em Ipojuca/PE	Denise	
Data Prevista	Participantes	Curso / Congresso		
dez-21	Angela	XVIII Sul-Brasileiro de Previdência Pública AGIP no RS	Conselheiros	
	Pedro		Comitê Invto	
	Roberto		Leonardo	
	Igor		Conselheiro Adm	
	Vanildo		Angela	
	Mary Cleide		Mary Cleide	
	·		Pedro	
			Igor	
			José	
			Nádia	
			Vanildo	
			Conselheiro Fiscal	
			Joel	
			Nerozilda	
			Roberto	

#### Requisitos:

O RPPS deverá desenvolver <u>plano de ação de capacitação</u> para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

## Nível I:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
- b) <u>Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.</u>

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

a) Treinamento para os servidores que atuem na <u>área de investimentos sobre sistema financeiro</u>, <u>mercado financeiro e de capitais</u> e <u>fundos de investimentos</u>.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

- a) Treinamento em <u>gestão previdenciária</u> para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando <u>legislação previdenciária</u>, <u>gestão de ativos</u>, <u>conhecimentos de atuária</u>, <u>controles internos</u> e <u>gestão de riscos</u>.
- b) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

a) Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

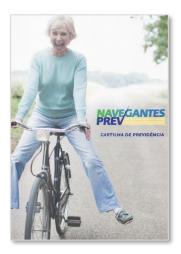




## 4.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Foi informado pelo ente que foram realizados encontros para o programa de pré-aposentadoria, programa de capacitação previdenciária, e o programa 'Bate papo com a previdência'. O programa de pré e pósaposentadoria visa a preparação do servidor para uma nova etapa de sua vida, saindo de suas atividades normais para a inatividade; o programa de capacitação previdenciária prestado neste período foi para tratar das regras de previdência aplicáveis aos servidores; o programa 'Bate papo com a previdência' é uma ação onde o instituto vai até as unidades onde encontram-se os servidores para um momento de conversa, e principalmente de tirar dúvidas pontuais das categorias destes servidores. Sendo assim é possível enquadrar instituição no <u>NÍVEL IV</u> de aderência.





https://navegantesprev.sc.gov.br/programas

https://navegantesprev.sc.gov.br/cartilhas

## Requisitos:

Nível I:

- a) Elaboração de <u>cartilha dirigida aos segurados</u> que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma <u>audiência pública anual</u> com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) <u>Seminários dirigidos aos segurados</u>, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.
  - b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

a) <u>Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria</u> e o <u>envelhecimento ativo</u> com os segurados.

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

- a) Ações de educação previdenciária integradas com os Poderes.
- b) <u>Seminários</u> dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos <u>sobre finanças pessoais</u>.











# 5 CONCLUSÃO

Após análise e avaliação realizada em todos os quesitos respondidos na pesquisa bimestral foi possível tabular cada item de acordo com o nível de aderência alcançado, conforme explicitado na tabela a seguir:

Item	Escopo	Nível Aderência
2.0	CONTROLES INTERNOS	
2.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Nível IV
2.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Nível IV
2.3	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	Nível I
2.4	Estrutura de Controle Interno	Nível II
2.5	Política de Segurança da Informação	Nível II
2.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	Sem Nível
3.0	GOVERNANÇA CORPORATIVA	
3.1	Relatório de Governança Corporativa	Nível III
3.2	Planejamento	Nível III
3.3	Relatório de Gestão Atuarial	Nível II
3.4	Código de Ética da Instituição	Sem Nível
3.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Sem Nível
3.6	Política de Investimentos	Nível I
3.7	Comitê de Investimentos	Nível IV
3.8	Transparência	Nível IV
3.9	Definição de Limites de Alçadas	Nível II
3.10	Segregação das Atividades	Nível II
3.11	Ouvidoria	Nível IV
3.12	Diretoria Executiva	Nível III
3.13	Conselho Fiscal	Nível IV
3.14	Conselho Deliberativo	Nível IV
3.15	Mandato, Representação e Recondução	Sem Nível
3.16	Gestão de Pessoas	Nível III
4.0	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
4.1	Plano de Ação de Capacitação	Nível II
4.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Nível IV

Abaixo segue os critérios que devem ser aplicados <u>cumulativamente</u> para a classificação do nível de aderência ao pró-gestão:

- a) Para certificação no Nível I será exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%).
- b) Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).
- c) Para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade).

Sintetizando as informações de acordo com os critérios estipulados nos itens "a", "b" e "c", é possível verificar o atingimento de cada escopo:







Níveis	IV	III	II	I	Sem nível	Total
Total	8	4	6	2	4	24
Acumulado	8	12	18	20	24	24
% Acumulado	33,3%	50,0%	75,0%	83,3%	100,0%	100,0%

Dimensão	IV	III	II	I	Sem nível	Total
Controles Internos	2	0	2	1	1	6
Acumulado	2	2	4	5	6	6
% Acumulado	33,3%	33,3%	66,7%	83,3%	100,0%	100,0%

Dimensão	IV	III	Ш	I	Sem nível	Total
Governança Corporativa	5	4	3	1	3	16
Acumulado	5	9	12	13	16	16
% Acumulado	31,3%	56,3%	75,0%	81,3%	100,0%	100,0%

Dimensão	IV	III	П	1	Sem nível	Total
Educação Previdenciária	1	0	1	0	0	2
Acumulado	1	1	2	2	2	2
% Acumulado	50,0%	50,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Com isto é possível afirmar que de acordo com as informações apresentadas e classificações realizadas, o NavegantesPrev consegue atender 20 ações atendendo os requisitos do critério "a" no **NÍVEL I** de aderência.

Quando é feito a aplicação dos critérios de atendimento de pelos menos 50% por dimensão conforme item "b", foi possível atingir o nível III na dimensão de governança corporativa, nível III na dimensão de educação previdenciária e nível II na dimensão de controle internos, com isto ficando ao final com o <u>NÍVEL II</u> de aderência.

Ao fazer a avaliação de acordo com o critério "c", é premissa o atendimento de todos os itens elencados em algum nível, no entanto foi possível observar que não houve atingimento em **NENHUM NÍVEL** para o item "Gestão e Controle da Base de Dados ".

Desta forma atualmente a instituição não está enquadrada no em <u>NENHUM NÍVEL</u> de aderência, uma vez que é obrigatório o enquadramento nos três itens elencados anteriormente de forma cumulativa.

Navegantes, 13 de dezembro de 2021

Robson Serafim Coordenador de Controle Interno

\_\_\_\_\_

Fernando Sedrez Silva Secretário de Gestão e Controle

